



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 044/2019 - CIB

Goiânia, 15 de fevereiro de 2019.

Aprova a realização do Projeto do Curso Básico em Vigilância Epidemiológica para profissionais de saúde que atuam na área de Vigilância Epidemiológica da Secretária de Estado da Saúde de Goiás e das Secretárias Municipais de Saúde de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 6 – A Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS.
- 7 – A necessidade de capacitar os profissionais para o controle de enfermidade e problemas de saúde das populações através da aplicação sistemática dos conceitos, métodos, técnicas e princípios básicos da epidemiologia fortalecendo o Sistema Estadual/Nacional de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de fevereiro de 2019, o Projeto do Curso Básico em Vigilância Epidemiológica para profissionais de saúde que atuam na



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE




COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

área de Vigilância Epidemiológica nos níveis central, regional e municipal, para execução no período de 2019 a 2020.


Art. 2º O curso tem carga horária de 72 horas, na modalidade presencial, e serão realizadas 09 (nove) turmas, totalizando 270 vagas; as turmas serão formadas com a oferta de 28 vagas para os municípios e 02 vagas para os níveis central e regional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino Júnior
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS